

## CONTRATO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ACCURACY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.798.845/0001-25, com sede na cidade de São Paulo – SP, à Rua Emilio Mallet, 862 - 3º andar, Tatuapé, CEP: 03320-000, e de outro lado, **CLIENTE** identificado no sítio **WWW.TOTALCONSULTAS.COM.BR** doravante denominados simplesmente como CONTRATADA e CONTRATANTE, têm entre si, justos e acertados, o presente contrato de prestação de serviços cujo objeto e condições, forma, obrigações e demais especificações se apresentam nas cláusulas a seguir enunciadas.

### I - DO OBJETO

1ª - A CONTRATADA colocará à disposição do CONTRATANTE os serviços de informações relacionados na página do sítio [www.totalconsultas.com.br](http://www.totalconsultas.com.br), incorporados no todo ou em parte, aos serviços ofertados ao mercado para análise comparativa, respeitadas as condições descritas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: As informações são de origens identificadas, seguras e não privilegiadas, utilizando-se de banco de dados de terceiro.

Parágrafo segundo: Todas as consultas utilizam o banco de dados da Boa Vista SCPC, como fonte de dados.

### II - DO PREÇO

2ª - Pelos serviços de informação disponibilizados pela CONTRATADA, independente da data da compra do crédito, será cobrado o valor constante no sítio [www.totalconsultas.com.br](http://www.totalconsultas.com.br), vigente no dia da realização da consulta, valor que será imediatamente abatido (debitado) no saldo existente na conta do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: O serviço somente será disponibilizado mediante a disponibilidade de saldo do CONTRATANTE. Caso o saldo seja insuficiente, a solicitação do serviço não será concluída.

Parágrafo segundo: Para serviços pós-pago o CONTRATANTE deverá aderir a um dos planos de serviços disponibilizados no sítio [www.totalconsultas.com.br](http://www.totalconsultas.com.br), segmento Plano Pós, vigente no dia da adesão do plano escolhido, a qual será regido sob condições específicas.

### III – DO ACESSO AO SISTEMA E DA FORMA DE PAGAMENTO

3ª – A CONTRATADA disponibilizará os serviços ao CONTRATANTE através de um sistema de pagamento Pré-pago ou por adesão a um Plano de serviços Pós-pago. sendo:

## **Sistema Pré-pago**

Para o sistema pré-pago o CONTRATANTE deverá efetuar a compra de crédito mínimo, utilizando-se das formas de pagamentos disponíveis no Sítio [www.totalconsultas.com.br](http://www.totalconsultas.com.br).

Parágrafo primeiro: Para a primeira aquisição de créditos é necessário preencher o cadastro, escolher o valor, forma de pagamento e aceitar eletronicamente as condições deste contrato e finalizar o cadastro.

Parágrafo segundo: Independente do serviço a ser utilizado pelo CONTRATANTE, haverá um valor mínimo a ser adquirido a cada compra, o qual consta no Sítio [www.totalconsultas.com.br](http://www.totalconsultas.com.br), e que poderá ser alterado a qualquer momento e sem prévio aviso.

## **Sistema Pós-Pago – Planos Pós**

Para o sistema pós-pago o CONTRATANTE deverá escolher e aderir um dos planos disponíveis no sítio [www.totalconsultas.com.br](http://www.totalconsultas.com.br), preencher o cadastro, aceitar eletronicamente as condições da contratação do plano e finalizar o cadastro.

Parágrafo terceiro: A adesão ao plano somente se concretizará após o pagamento do boleto bancário disponibilizado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: A contratação refere-se exclusivamente para a adesão do plano de serviços pós-pago. Após adesão do plano escolhido e análise cadastral, a CONTRATADA enviará o contrato de prestação de serviços pós-pago ao CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Em caso de não aprovação da análise cadastral, a CONTRATADA reembolsará ao CONTRATANTE, o valor do plano adquirido, através de depósito ou transferência bancária na conta corrente do CNPJ fornecido no cadastro.

## **IV - DOS PRAZOS**

4ª - Este contrato é celebrado por prazo indeterminado.

5ª - O crédito adquirido terá validade de 30 (trinta) dias, sem direito a reembolso, podendo, no entanto, ser complementado para novas consultas, renovando-se sucessivamente, a validade a partir da última compra de crédito.

Parágrafo único: Uma vez adquirido o crédito ou Plano de Serviços Pós-pago e tendo decorrido o prazo legal de 7 (sete) dias para arrependimento, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC), não haverá direito a reembolso, mesmo que parcial.

## **V - DOS REQUISITOS COMERCIAIS**

6ª - O CONTRATANTE, neste ato declara que não é integrante do portfólio de clientes da Boa Vista SCPC, declarando ainda que não contratará os serviços diretamente da Boa vista SCPC enquanto vinculado a este contrato.

7ª - A oferta dos serviços da CONTRATADA está direcionada a pessoas naturais e/ou jurídicas que observem, sob pena de imediato cancelamento deste, a contratação por instituições financeiras, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias ou empresas e entidades que prestem serviços de informações, de cobrança e assemelhados.

Parágrafo único: Os valores aqui estipulados poderão sofrer reajustes de acordo com a política interna adotada pela CONTRATADA para limitação da distribuição das consultas.

8ª - O CONTRATANTE, pessoas naturais, estão limitadas somente a utilização das consultas disponibilizadas para pessoas físicas, conforme identificado no Site como Para Você.

9ª - Fica expressamente proibida a menção ao nome comercial da Accuracy Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda. / Total Consultas e Boa Vista SCPC em suas relações comerciais.

## **VI - DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA UTILIZAR O SISTEMA**

10ª - O CONTRATANTE deverá acessar o sistema e enviar as informações à CONTRATADA por meio de recursos próprios (terminais, linhas de comunicação, modem, equipamentos, celulares e demais meios e artefatos tecnológicos), mediante identificação no sistema (código de acesso / Login e senha exclusivos), cadastrados pelo CONTRATANTE ou fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo primeiro: A aquisição desta infraestrutura tecnológica, terminais, linha de comunicação ou qualquer outro meio, assim como as demais despesas decorrentes, correrá por conta do(a) CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE responsabiliza-se pelo resguardo de sua identificação ao Sistema e a senha de acesso, não a repassando ou compartilhando com terceiros. A senha poderá ser substituída ou revogada pela CONTRATADA a qualquer tempo por questões de segurança ou através do Site pelo CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE é responsável por possíveis vírus e/ou programas piratas instalados no seu computador que possam de alguma forma furta sua senha de acesso ao sistema.

## **VII - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

11ª - A CONTRATADA não se responsabiliza em nenhuma hipótese por riscos ou prejuízos causados por fraudes ou inadimplência, independente do resultado das consultas, sendo que o CONTRATANTE tem completa ciência que é o único responsável pela decisão final de conceder ou não o crédito a terceiros.

12ª - A CONTRATADA responsabiliza-se pela integridade das informações que fornece tais como as recebe de suas fontes, não se responsabilizando pela veracidade, exatidão ou data de atualização.

- a) A CONTRATADA não tem condições de manipular nenhuma informação, ou seja, inserir, alterar, excluir, ou, ainda, bloquear acesso a qualquer informação de "banco de dados" de terceiros.
- b) A CONTRATADA não possui "banco de dados" próprio, utilizando-se de "banco de dados" de terceiros, incorporados no todo ou em parte aos serviços ofertados ao mercado.

13ª - É vedado, ao CONTRATANTE, sob pena de cancelamento do acesso às informações e arcar com perdas e danos:

- a) Divulgar a terceiros, em nenhuma hipótese e sob qualquer forma, as informações obtidas nas consultas, ficando obrigado a manter sigilo quanto à existência e ao conteúdo das informações acessadas.
- b) Permitir que pessoas não credenciadas operem o sistema relativo à obtenção e à utilização de informações disponibilizadas pela CONTRATADA.
- c) Armazenar, divulgar e/ou reproduzir qualquer tela com dados de propriedade da CONTRATADA e suas fontes e/ou afiliados, de forma total ou parcial.
- d) Utilizar os serviços de informação para obter informações de pessoas naturais ou jurídicas com outra finalidade que não a de prover exclusivamente a análise de crédito e a realização de negócios.
- e) Estabelecer convênio de repasse das informações obtidas na execução do presente contrato.
- f) Utilizar as informações obtidas com a execução do presente instrumento para constranger ou coagir, de qualquer forma, pessoas jurídicas ou naturais.
- g) Comercializar e/ou revender quaisquer das informações obtidas da CONTRATADA.

14ª - O CONTRATANTE deverá indenizar, regressivamente, a CONTRATADA e/ou terceiros, por todas e quaisquer perdas e danos diretos, indiretos, incidentais ou consequências advindas, por qualquer forma que seja, administrativa ou judicial, de seus atos ou omissões, em violação da lei ou de suas obrigações contratuais, em especial as descritas na cláusula 13ª, no montante da condenação, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 20% (vinte por cento), cujo valor será atualizado desde a data do desembolso, pela CONTRATADA, até do efetivo pagamento, pelo(a) CONTRATANTE, mais correção monetária (IPCA/IBGE) pelos índices legais verificada durante o respectivo período.

15ª – O CONTRATANTE compromete-se a pautar o seu relacionamento com seus clientes em princípios éticos e morais em suas relações comerciais.

## **VIII - DO SIGILO**

16ª - As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações comerciais ou técnicas, bem como documentação correlata, de qualquer forma, fornecidas por uma parte a outra, referentes ao cumprimento do presente contrato, inclusive as relativas aos detentores de senhas dos serviços de consulta, e a não revelar tais informações, sob qualquer pretexto.

Parágrafo único: As partes obrigam-se a obter de terceiros, que devem, por previsão legal, conhecer e receber informações oriundas deste contrato ou parte delas, o compromisso de manter a confidencialidade e fazer uso restrito de tais informações.

## **IX - DA NÃO VINCULAÇÃO**

17ª - O presente contrato não cria nenhum vínculo societário, associativo, de representação, de agenciamento de consórcio ou assemelhados entre as partes, arcando cada qual com as suas respectivas obrigações.

## **X – DA RECISÃO**

18ª - As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento não as desobrigando das responsabilidades assumidas durante a vigência deste contrato.

19ª - Caso a CONTRATADA tenha necessidade técnica de paralisar o Site por prazo superior a 30 (trinta) dias, ficará este contrato automaticamente rescindido, podendo o CONTRATANTE solicitar o reembolso dos créditos não expirados.

## **XI– DISPOSIÇÕES GERAIS**

20ª - As partes declaram expressamente serem verídicos os dados cadastrais ora inseridos para conclusão da contratação, obrigando-se a comunicar qualquer alteração de dados cadastrais (endereço físico, e-mail, telefone, entre outros), sob pena de ser considerado válido e devidamente recebido o documento encaminhado ao constante nos cadastros ora formalizados.

21ª - Toda e qualquer manifestação do CONTRATANTE deverá feita através do "Atendimento" disponível no Site [www.totalconsultas.com.br](http://www.totalconsultas.com.br).

22ª – A CONTRATADA armazena as consultas realizadas, apenas como histórico, na data da consulta pelo CONTRATANTE.

23ª - O CONTRATANTE poderá ter seu acesso ao sistema cancelado, se durante o período de 1(um) ano não houver a compra de novos créditos.

## **XII - DO FORO**

24ª – As partes elegem o Foro da Comarca da Capital, estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes aceitam, eletronicamente, o presente instrumento.